



BOLETIM SOBRE DIREITOS HUMANOS



<https://multimedia.europarl.europa.eu>

www.cddmoz.org

Domingo, 24 de Novembro de 2024 | Ano V, n.º 336 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

UM SISTEMA QUE PERSEGUE QUEM OUSA CUMPRIR
A LEI EM MOÇAMBIQUE?

Agente do SERNIC preso por se recusar a proteger carteis de drogas na Namaacha



Há cerca de três anos, Dick Manhiça, um agente do Serviço Nacional de Investigação Criminal (SERNIC) na Província de Maputo, participou em diversas operações relacionadas com o combate ao tráfico à criminalidade organizada no país. Nas suas incursões desmantelou fábricas clandestinas de drogas operadas por cartéis estrangeiros, efectuou prisões de criminosos internacionais, incluindo traficantes de origem mexicana, e participou do resgate de empresários que foram vítimas de sequestro. No entanto, em vez de reconhecimento, a liderança do SERNIC iniciou represálias directas, transformando a dedicação do Manhiça, num pesadelo de assédio, ameaças e detenções arbitrárias.

Tudo começa quando, durante uma operação em Namaacha, Manhiça, liderou o desmantelamento de uma fábrica de drogas. Após executar a missão com êxito, superiores hierárquicos instruíram-no a manter o caso “em sigilo” e a não submeter o processo ao Ministério Público. Ao questionar a ordem, Manhiça foi rapidamente rotulado como uma ameaça, acusado de prejudicar “os interesses do sistema”.

Com o passar dos dias as retaliações contra si tornaram-se cada vez mais agressivas, facto que culminou com um encontro informal num restaurante da capital, com o Director Distrital do SERNIC que confrontou Manhiça de forma bastante intimidadora, questionando-lhe a lealdade e insinuando que a sua luta contra o crime não era bem-vinda. Nos meses seguintes, Manhiça passou a ser vítima de difamação e a ser acusado de ser um “bandido”. Essas acções visavam minar a sua reputação e enfraquecer a sua autoridade moral diante dos seus colegas de trabalho.

Em 2021, Manhiça foi detido, tendo permanecido meses sob custódia, enquanto alguns dos criminosos internacionais detidos com ele, incluindo os estrangeiros da fábrica de drogas em Namaacha, foram libertados mediante pagamento de caução.

Decorridos três anos após a prisão de Manhiça, um Juiz de Instrução do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, desprunciou-o por falta de elementos que o ligassem à prática dos crimes de tráfico de drogas, sequestros e formação de quadrilha.

Porém, para o seu espanto, foi acusado de cometimento de crime de introdução em casa alheia bem como de abuso de poder, tendo sido encaminhado para a Cadeia Civil, onde deveria aguardar o seguimento do processo em prisão preventiva.

Mas, enquanto se encontrava neste processo de espera do julgamento, foi transferido para a Penitenciária de Máxima Segurança, vulgo BO, onde foi encarcerado junto com criminosos considerados perigosos, na sua maioria supostamente envolvidos com crimes de sequestro, homicídio, tráfico de drogas, entre outros crimes punidos com penas de prisão elevadas.

Manhiça encontra-se privado de liberdade na Cadeia de Máxima Segurança acusado de crimes que não cometeu, mas simplesmente por ter desmantelado esquemas que alimentavam pessoas ligadas ao poder. Manhiça está privado de liberdade pelo sistema, que busca a todo o custo aniquilar aqueles que zelam pela integral aplicação da lei. Agora encarcerado, há quase três anos, é vítima não só de um sistema que parece punir a sua integridade, mas também de uma violação flagrante dos prazos de prisão preventiva definidos na legislação moçambicana. A lei estabelece que a prisão preventiva deve ser temporária, visando impedir a fuga ou obstrução da justiça, nunca como uma sentença antecipada e arbitrária. No entanto, no caso de Manhiça, os prazos foram ultrapassados sem justificativa legal, desconsiderando os limites que deveriam assegurar q sua liberdade provisória até um veredicto final.

Com efeito, o Código Penal moçambicano é claro ao determinar que a prisão preventiva expira em até 18 meses, a menos que o caso seja declarado de “excepcional complexidade”, o que estende o limite para 36 meses apenas, mediante despacho fundamentado e ouvido o arguido. Entretanto, nenhum despacho foi emitido para Manhiça e a sua transferência para a Penitenciária de Máxima Segurança evidencia a tentativa sistemática de desmoralizá-lo e de inviabilizar a sua defesa.

A sociedade assiste, impotente, a casos de detenção prolongada e injusta, o que revela um sistema onde a impunidade predomina e os princípios fundamentais são ignorados.

Negada liberdade mediante *habeas corpus*

No dia 13 de Dezembro, a julgar a providência cautelar de *habeas corpus*, uma vez ter decorrido o prazo legal de prisão preventiva, entretanto, o Tribunal Superior de Recurso julgou improcedente por alegadamente ter sido sanada a ilegalidade de prisão preventiva, mediante a dedução da acusação pelo Ministério Público. É uma decisão que evidentemente transforma a prisão em regra e a liberdade em uma excepção, arriscando-se a deixar o Dick a cumprir uma pena de prisão antes mesmo de ser julgado.

Como forma de garantir o melhor cumprimento da lei penal, o Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) vai-se juntar à equipa de defesa de Manhiça, fazendo tudo o que é legamente permitido para que a Justiça seja reposta e seja desmantelado o sistema de justiça que é necessariamente nefasto à justiça.



Construindo uma sociedade democrática que promove, protege e respeita os Direitos Humanos.

Building a democratic society that promotes, protects, respect human rights & transform people's lives.

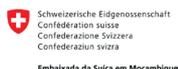
INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungo
Assistentes do Programa: Artur Malate; Yara Carina Lamúgio; Stella Bié
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Embaixada da Suíça em Moçambique

